



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 319 de 06 de dezembro de 2006.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Conceder Cestas de Natal aos Servidores
Públicos Municipais.”**

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:-

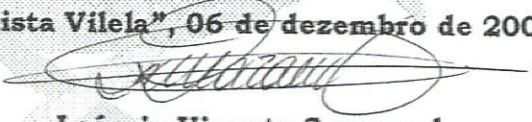
Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na época das festas natalinas, a conceder Cesta de Natal formada por produtos típicos da época, para todos os servidores municipais da Prefeitura do Município de Taquaral.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

Paço Municipal “João Batista Vilela”, 06 de dezembro de 2006.


Laércio Vicente Scaramal

Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.


Valdirene dos Santos

Escrituraria